



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 122_CBT IFSP DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUBATÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria nº 4.401, de 12 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** em parte a Portaria CBT nº 06/2026 para inclusão de parágrafo único em seu art. 1º.

Art. 2º O art. 1º da Portaria CBT nº 06/2026 passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 1º Autorizar os servidores docentes do *Campus* Cubatão a destinarem até 2 (duas) horas semanais em seus Planos Individuais de Trabalho (PIT) para a realização de atividades de integralização de conteúdos e cargas horárias nos cursos regulares, em conformidade com as disposições da Resolução nº 010/2025 - CONCAM CBT, de 11 de dezembro de 2025, durante o ano de 2026.

Parágrafo único: Dentre as duas horas, os docentes em regime de trabalho de 20 horas semanais poderão destinar até 1 (uma) hora semanal da carga horária de regência para as atividades de que trata o caput, quando houver necessidade.”

Art. 3º Esta Portaria é suficiente para fins de comprovação das atividades supramencionadas no Relatório Individual de Trabalho (RIT).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2026.

ARTARXERXES TIAGO TÁCITO MODESTO
Diretor-Geral do *Campus* Cubatão